

1. Mercado Alvo a que se destina o produto**Tipo de Investidor**

Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais.

Conhecimentos e experiência

Investimento dirigido a Investidores Iniciados que são aqueles que, pelo menos, podem tomar uma decisão de investimento com base na documentação pré-contratual e contratual. Não necessita de ter feito quaisquer investimentos passados, ou seja, poderá ser adequada para um investidor que investe pela 1.ª vez neste tipo de produto.

Situação financeira e capacidade para suportar perdas

Investimento dirigido a Investidores que compreendem e aceitam que o valor do fundo flutuará ao longo do tempo e que têm capacidade para suportar uma perda total do capital investido.

Tolerância ao risco

Investimento dirigido a Investidores com tolerância baixa ao risco, ou seja, ao nível 2 de acordo com o Perfil de Risco e Remuneração constante do IFI (Informações fundamentais destinadas aos investidores) do produto.

Objetivos e necessidades

Investimento dirigido a Investidores com objetivos de Preservação do capital a muito curto prazo (investidores que pretendam a estabilidade da valorização num investimento até 1 ano).

2. Outras Informações sobre o produto:

Relativamente a potenciais conflitos de interesse pode consultar mais informações no documento Política de Gestão de Conflitos de Interesses, que lhe pode ser entregue pelo seu gestor e que está disponível em www.novobanco.pt/ Informações ao Investidor.

Quanto ao Regime Fiscal pode consultar o Prospeto do produto que lhe pode ser entregue pelo seu gestor e que está disponível em www.gnbga.pt/.

O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

3. Fiscalidade

	Titular do rendimento	Rendimentos de capitais e mais-valias e menos-valias
IRS	Pessoas singulares residentes em Portugal	<u>Rendimentos distribuídos e mais-valias e menos-valias resultantes de resgate:</u> Retenção na fonte, a título liberatório, à taxa de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento. O englobamento implica a tributação dos rendimentos da mesma categoria à taxa final de IRS do titular (até 48%-Continente e Madeira ou 38,4%-Açores), e eventualmente a taxa adicional de solidariedade (entre 2,5% e 5%). Pode ser aplicada uma taxa agravada de retenção na fonte de 35% se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos. <u>Mais-valias decorrentes da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação e liquidação de fundos é tributado em IRS, à taxa especial de 28% (22,4% nos Açores), sem prejuízo de o titular residente optar pelo seu englobamento, nos termos acima.
IRS	Pessoas singulares não residentes em Portugal	<u>Rendimentos distribuídos e mais-valias e menos-valias resultantes de resgate:</u> Retenção na fonte, a título liberatório, à taxa de 28%. Mediante comprovação da qualidade de não residentes, podem ficar isentos de IRS (FIM) /ser sujeitos a taxa de 10% (FII). Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o cliente for residente num "paraíso fiscal" ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos. <u>Mais-valias decorrentes da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação e liquidação de fundos é tributado em IRS, à taxa especial de 28%. Mediante comprovação da qualidade de não residentes, podem ficar isentos de IRS (FIM) /ser sujeitos a taxa de 10% (FII). Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o cliente for residente num "paraíso fiscal" ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.

3. Fiscalidade (continuação)

	Titular do rendimento	Rendimentos de capitais e mais-valias e menos-valias
IRC	Pessoas coletivas residentes em Portugal	<p><u>Rendimentos distribuídos:</u> Retenção na fonte à taxa de 25%. Considerados rendimentos e tributados à taxa de IRC (taxa máxima de 21% no Continente e Madeira e 16,8% nos Açores), aplicável à pessoa coletiva, acrescida de Derrama Estadual e eventualmente de Derrama Municipal.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes do resgate, da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> Considerados rendimentos e tributados à taxa de IRC (taxa máxima de 21% no Continente e Madeira e 16,8% nos Açores), aplicável à pessoa coletiva, acrescida de Derrama Estadual e eventualmente de Derrama Municipal.</p>
IRC	Pessoas coletivas não residentes em Portugal	<p><u>Rendimentos distribuídos e mais-valias decorrentes do resgate:</u> Retenção na fonte à taxa de 25%. Mediante comprovação da qualidade de não residentes, podem ficar isentos de IRC (FIM) /ser sujeitos a taxa de 10% (FII). Pode ser aplicada uma taxa agravada de 35% se o cliente for residente num "paraíso fiscal" ou se não for identificado o beneficiário efetivo dos rendimentos.</p> <p><u>Mais-valias decorrentes da alienação de unidades de participação e da liquidação de fundos:</u> Considerados rendimentos e tributados à taxa de 25% de IRC.</p>

Nota: O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

4. Estimativas de Custos e Encargos

Exemplo de Custos e Encargos suportados pelo investidor durante o período de 1 ano

Encargos cobrados ao Investidor

Encargos Pontuais ⁽¹⁾

Para um investimento de 1.000 € (Valor/ %)

Para um investimento de 25.000 € (Valor/ %)

Encargos cobrados ao Fundo

Encargos cobrados pelo NOVO BANCO enquanto Entidade Comercializadora ⁽²⁾

0€ 0% 46,88 € 0,1875%

Outros Encargos Recorrentes

1,38 € 0,1375% 34,38 € 0,1375%

Total de encargos e Impacto Global no Investimento ⁽³⁾

3,25 € 0,3250% 81,25 € 0,3250%

⁽¹⁾ Em caso de Transferência para OICs são aplicáveis comissões descritas no Preçário de Intermediação Financeira.

⁽²⁾ Enquanto entidade comercializadora o Novo Banco recebe uma parte da comissão de gestão da sociedade gestora como contrapartida dos serviços prestados aos seus clientes, nomeadamente:

- Divulgação de informação relevante e tratamento de eventos, nomeadamente distribuição de rendimentos, fusões e liquidações;
- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros (e.g.: fundos de investimento de outras sociedades gestoras);
- Oferta em comercialização assente numa seleção de sociedades gestoras e de fundos de investimento;
- Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;
- Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

⁽³⁾ Os Custos e Encargos indicados nas Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI), são os valores cobrados ao Fundo ao longo do ano transato e não incluem os custos de transação da carteira.

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este FUNDO. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste FUNDO. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

NB CAPITAL

FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO DO OBRIGAÇÕES (ISIN: PTYEVOHM0002)

Fundo Harmonizado gerido pela GNB - Fundos Mobiliários, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., integrada no Grupo Novo Banco

Objetivos e política de investimento

O objetivo do FUNDO enquanto fundo de obrigações consiste na constituição e gestão de uma carteira diversificada de ativos denominados em Euro tais como obrigações de taxa fixa ou variável de dívida pública ou privada, papel comercial ou Bilhetes do Tesouro, cuja rentabilidade depende, não só da evolução das taxas de juro de curto prazo, mas sobretudo da evolução da qualidade creditícia dos emitentes dos instrumentos em carteira.

Enquanto fundo de obrigações, o FUNDO investirá em permanência, direta ou indiretamente, no mínimo 80% do seu valor líquido global em obrigações.

O FUNDO investirá um mínimo de 30% em obrigações com maturidades (ou maturidades residuais) superiores a 2 anos

O FUNDO poderá ainda investir até um máximo de 10% do seu valor líquido global em unidades de participação denominadas em Euro de OICVM de obrigações que invistam exclusivamente em ativos denominados em Euro ou que procedam sistematicamente à cobertura do risco cambial.

A maturidade média ponderada e a duração média ponderada da carteira do Fundo serão, respetivamente, superiores a 6 e a 12 meses.

O FUNDO poderá investir em títulos de dívida emitidos por emitentes sem rating ou com rating inferior a "investment grade". O FUNDO não investe em ações, mercadorias, obrigações convertíveis ou obrigações que confirmam o direito de subscrição de ações ou de aquisição, a outro título de ações, em títulos de dívida subordinada, em títulos de participação, bem como em unidades de participação de fundos que não proibam o investimento nos valores atrás referidos e em instrumentos financeiros derivados com finalidade diversa da cobertura de risco.

Sem prejuízo dos autolimites mencionados, a política de investimento do FUNDO encontra-se sujeita às determinações e limites legalmente aplicáveis.

Características Essenciais:

- Os rendimentos obtidos pelo FUNDO são reinvestidos.
- Não existe garantia de capital ou de rendimento do FUNDO.

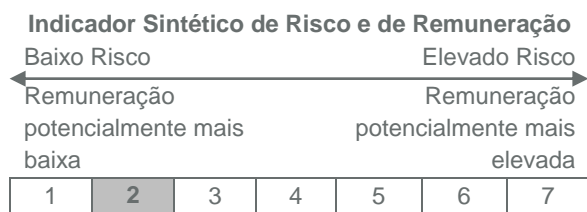
Condições de Subscrição e de Resgate:

As instruções de subscrição ou resgate, para efeitos de processamento da operação no próprio dia, deverão ser efetuadas até às 17:00 horas de Portugal Continental. Todas as instruções efetuadas para além desta hora, apenas serão processadas no dia útil seguinte. O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição ou resgate, será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido se refere. O pedido de subscrição ou resgate é realizado a preço desconhecido. Não existe comissão de subscrição. O montante mínimo da primeira subscrição é de 25 Euros, não existindo mínimos para subscrições seguintes. O participante poderá, para subscrições subsequentes, optar por um plano de entregas mensais, por débito em conta, no montante mínimo de 25 Euros. O plano de entregas mensais manter-se-á ativo até ordem em contrário devidamente formalizada pelo participante junto da Entidade Comercializadora. O pedido de resgate é realizado junto da entidade comercializadora onde o participante realizou a subscrição do FUNDO. O resgate será pago num prazo não superior a um (1) dia útil, a contar da data do pedido de resgate, por crédito em conta. Não existe comissão de resgate.

Perfil de Investidor / Período de investimento recomendado:

Adequa-se a investidores que queiram exposição a ativos de curto prazo (período mínimo de investimento recomendado de 1 ano), e cujo objetivo seja a baixa volatilidade do investimento.

Perfil de risco e de remuneração



O Indicador mede o risco de variação de preços das unidades de participação do FUNDO com base na volatilidade verificada nos últimos cinco anos.

Os dados históricos, de acordo com os quais foi apurado o Indicador de risco, podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do FUNDO.

A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo.

A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco.

Descrição dos riscos materialmente relevantes para o FUNDO que não sejam refletidos de forma adequada pelo indicador sintético:

- Risco de Taxa de Juro:** tendo em conta o investimento em obrigações de taxa fixa;
- Risco de Liquidez:** tendo em conta o risco implícito nos ativos base em carteira do fundo;
- Risco de Crédito:** risco de incumprimento por parte dos emitentes dos títulos de dívida em carteira;
- Risco de Utilização de Derivados:** associado ao risco acrescido por não realizar o investimento directo no activo subjacente ao do instrumento derivado em carteira do FUNDO;
- Risco Operacional:** possibilidade de perdas que resultam nomeadamente de processos internos, erro humano, sistemas ou processos externos, que falham.

Encargos

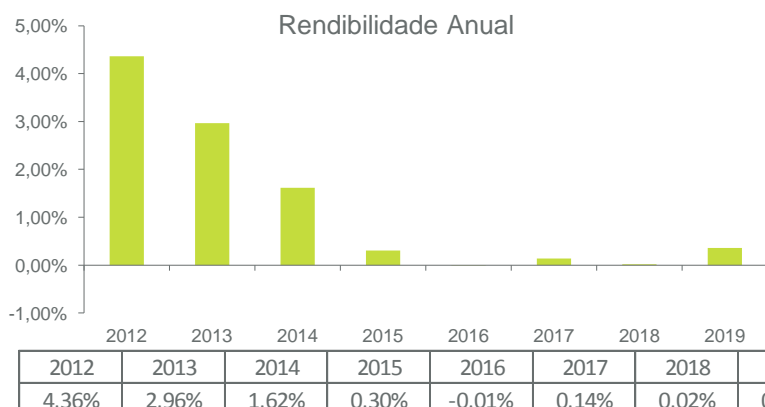
Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do FUNDO, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Investidor antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.	
Encargos cobrados ao FUNDO ao longo de um ano	
Taxa de Encargos Correntes (estimada)	0,325%
Encargos cobrados ao FUNDO em condições específicas	
Comissão de gestão variável	15% * (Rendibilidade do FUNDO – Média do ano da taxa de juro swap a 2 anos)

Não são cobrados encargos de subscrição ou de resgate.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se a uma estimativa atendendo à nova política de investimento do FUNDO após a alteração da sua tipologia para fundo de obrigações e redenominação para NB Capital. O relatório anual do organismo de investimento coletivo relativo a 2019 incluirá informações detalhadas sobre os encargos exatos cobrados. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui: 1) Comissão de gestão variável e 2) Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao FUNDO aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro fundo. Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do FUNDO, disponível em www.gnbga.pt.

Rendibilidades Históricas



- A informação divulgada diz respeito ao Fundo com uma tipologia e política de investimento distintas, primeiro enquanto fundo de investimento alternativo (até 02/02/2017) e depois como fundo de investimento mobiliário aberto do mercado monetário (até 01/07/2019).
- As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.
- Os resultados passados do FUNDO são calculados em função do seu valor líquido global e incluem todos os encargos suportados pelo FUNDO.
- O FUNDO iniciou a atividade em 2011.
- Os resultados do FUNDO são calculados na divisa em que se encontra denominado (Euro).

Informações práticas

Entidade Gestora: GNB – Fundos Mobiliários, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (com sede na Rua Castilho, 26 – Lisboa; para outros contactos: www.gnbga.pt). Os detalhes da política de remuneração atualizada da Entidade Gestora, incluindo uma descrição do método de cálculo das remunerações e dos benefícios, estão disponíveis no site www.gnbga.pt. Uma cópia em papel será facultada gratuitamente mediante pedido.

Entidades Comercializadoras: GNB - Fundos Mobiliários, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (nas suas instalações) NOVO BANCO, S.A. (através dos seus balcões, pelos serviços NBnet através do site www.novobanco.pt e do serviço telefónico NBdireto (707 247 365) para os clientes que tenham aderido a estes serviços); NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A. (através dos balcões, pelo serviço telefónico NBdireto (707 296 365) e pelo serviço NBnet através do site www.novobancodosacores.pt para os clientes que tenham aderido a estes serviços); BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A. (através dos Centros de Investimento, do serviço telefónico do BEST e do site www.bancobest.pt); GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (nas suas instalações); Banco Invest, S.A. (através dos seus balcões e através do site www.bancoinvest.pt para os clientes que tenham aderido a estes serviços).

Banco Depositário: NOVO BANCO, S.A. (com sede na Av. da Liberdade, 195 – Lisboa, para outros contactos: www.novobanco.pt)

Auditor: Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A. (com sede na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 108, 1.º B; 1070-067 Lisboa, para outros contactos: info.lisboa@bakertilly.pt).

Consultor de investimento: Não existem consultores de investimento para o FUNDO.

Consulta de informação adicional: Informação e documentação adicional sobre o FUNDO, tal como o respetivo Prospeto e os Relatórios e Contas anuais e semestrais, encontram-se disponíveis em www.gnbga.pt e www.cmvm.pt, sem quaisquer ónus ou encargos. O valor da UP do FUNDO estará igualmente disponível diariamente em www.gnbga.pt.

A fiscalidade aplicável ao FUNDO pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.

A GNB – Fundos Mobiliários, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Prospeto do FUNDO.

Qualquer esclarecimento adicional pode ser solicitado através da Linha GNB-GA – 707 20 66 92.

O presente FUNDO foi constituído em 2011-07-28, com a duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt).

A GNB - Fundos Mobiliários, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 2020-08-05